



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

EDITAL Nº 17/2015

ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo oportunizado aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária do Estado do Ceará, que tiverem interesse, a **ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SUA TITULARIDADE**, na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes da relação anexa a este edital, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de escolha;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, através da Resolução nº 116/2015, onde ficou estabelecido a adequação da estrutura da Defensoria Pública às entrâncias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 116/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar e dar oportunidade aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária do Estado do Ceará, cujas titularidades tenham atribuição para atuação nos Órgãos de Atuação constantes do ANEXO I deste Edital, que tiverem interesse em escolher a sua titularidade, na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes do ANEXO II deste edital, que, no dia **21 de agosto de 2015, às 09:00 horas, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada a sessão pública para efetuar as escolhas de que trata o presente edital.

Art. 2º. As escolhas das titularidades serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

Art. 3º. Aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que já possuem titularidade é assegurado o direito de participar da sessão pública a que alude o art. 1º do presente Edital, obedecendo-se o critério da antiguidade.

Parágrafo Único – A oportunidade de modificação da titularidade equivalerá à remoção, suprimindo a necessidade de expedição de editais para fins de remoção, previsto no art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Parágrafo Único. Após realização da escolha durante a sessão, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 5º. Havendo ausência ou silêncio do Defensor Público em situação irregular, na sessão pública a que se refere o artigo primeiro, sua titularidade será fixada posteriormente por ato do Defensor Público Geral, para um dos Órgãos de Atuação que permanecerem vagos, obedecido o que estabelece a Resolução nº 116/2015 – CONSUP.

Art. 6º. Encerrada a sessão a que se refere o artigo primeiro, deverão ser publicadas as novas titularidades.

Parágrafo Único. A modificação da titularidade em nenhuma hipótese importa em modificação da contagem de dias na entrância ou modificação na lista de antiguidade da carreira.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de agosto de 2015.


Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO EDITAL nº 17/2015,
de 11 DE AGOSTO DE 2015.

ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	
1	1ª Def. de ACOPIARA
2	2ª Def. de AQUIRAZ
3	2ª Def. de ARACATI
4	Def. de AURORA
5	1ª Def. de BARBALHA
6	1ª Def. de BREJO SANTO
7	2ª Def. de CRATEÚS
8	1ª Def. Criminal do CRATO
9	2ª Def. Criminal do CRATO
10	1ª Def. Cível do CRATO
11	2ª Def. de EUSÉBIO
12	2ª Def. de IGUATU
13	Def. de IDEPENDÊNCIA
14	Def. de IPU
15	1ª Def. de ITAPAJÉ
16	2ª Def. de ITAPIPOCA
17	Def. de LAVRAS DA MANGABEIRA
18	Def. de MASSAPÊ
19	1ª Def. de MOMBAÇA
20	1ª Def. de NOVA RUSSAS
21	2ª Def. de PACAJUS
22	2ª Def. de PACATUBA
23	2ª Def. de QUIXADÁ
24	1ª Def. de QUIXERAMOBIM
25	2ª Def. de QUIXERAMOBIM
26	1ª Def. de SANTA QUITÉRIA
27	Def. de SÃO BENEDITO
28	Def. de SENADOR POMPEU
29	1ª Def. de TAUÁ
30	2ª Def. de TAUÁ
31	Def. de URUBURETAMA
32	1ª Def. de VÁRZEA ALEGRE
33	Def. de VIÇOSA DO CEARÁ

AL



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO EDITAL nº 17/2015,
de 11 DE AGOSTO DE 2015.

ÓRGÃOS DEFENSORIAIS

1	1ª Def. de ACARAÚ
2	1ª Def. de ARARIPE
3	1ª Def. de CAMPOS SALES
4	1ª Def. de CARIRIAÇU
5	1ª Def. de CEDRO
6	Def. do CRATO
7	1ª Def. de FARIAS BRITO
8	1ª Def. de Família de CAUCAIA
9	1ª Def. de HORIZONTE
10	2ª Def. de HORIZONTE
11	1ª Def. de IBIAPINA
12	1ª Def. de IPAUMIRIM
13	1ª Def. de IRACEMA
14	1ª Def. de JAGUARETAMA
15	1ª Def. de JAGUARIBE
16	1ª Def. de JAGUARUANA
17	1ª Def. de JUAZEIRO DO NORTE
18	1ª Def. de JUCÁS
19	1ª Def. Cível de Maracanaú
20	1ª Def. de MILAGRES
21	1ª Def. de ORÓS
22	1ª Def. de PACOTI
23	1ª Def. de PARACURU
24	1ª Def. de PARAMBU
25	1ª Def. de PEDRA BRANCA
26	1ª Def. de PENTECOSTE
27	1ª Def. de REDENÇÃO
28	1ª Def. de RERIUTABA
29	1ª Def. de SABOEIRO
30	1ª Def. de SANTANA DO CARIRI
31	1ª Def. de SOBRAL
32	1ª Def. de SOLONÓPOLE
33	1ª Def. de TABULEIRO DO NORTE

JK